



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 18/05/2026
PROTOCOLO Nº 069/26

MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
18/05/2026 Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

“AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE GEMELLAGGIO (IRMANDADE) E PACTTO DE AMICIZIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO, RS, E O MUNICÍPIO DE SOAVE, ITÁLIA”.

ODONE KLOPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o “Acordo de Gemellaggio” (irmandade) e “Pactto de Amicizia” entre o Município de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, e o Município de Soave, Região do Vêneto, Província de Verona, República Italiana.

Art. 2º. O “Acordo de Gemellaggio” (irmandade) e “Pactto de Amicizia” tem como objetivo:

- I – Promover o intercâmbio cultural, histórico, educacional, turístico e institucional entre os dois municípios;
- II – Valorizar e preservar as tradições da imigração italiana no Município de Barão do Triunfo, por meio de atividades culturais, educativas e sociais;
- III – Estimular a cooperação entre instituições públicas, educacionais e culturais dos dois municípios;

Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- IV – Apoiar iniciativas desenvolvidas por entidades locais, as quais atuam na promoção da cultura, da culinária e dos valores históricos italianos;
- V – Incentivar parcerias com instituições de ensino superior, visando à oferta de cursos, oficinas e eventos voltados à cultura italiana;
- VI – Estabelecer vínculos permanentes entre as administrações municipais, com o objetivo de compartilhar experiências administrativas e desenvolver ações conjuntas de benefício mútuo;
- VII – Fomentar os valores universais de liberdade, democracia, igualdade e Estado de Direito por meio do diálogo e da cooperação entre as comunidades;
- VIII – Reforçar os laços históricos e étnicos com a cultura Italiana, origem de muitos cidadãos Baronenses.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá adotar as medidas administrativas necessárias à formalização e execução do acordo, inclusive a celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, observada a legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.


ODONE KLOPPEMBURG

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Acordo de Gemellaggio (Irmandade) e Pacto de Amicizia entre o Município de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, e o Município de Soave, na Itália.

A presente iniciativa tem por objetivo fortalecer os laços históricos, culturais, sociais, econômicos e institucionais entre os dois municípios, valorizando especialmente a herança da imigração italiana presente em nossa região e promovendo intercâmbio de experiências em diversas áreas de interesse público.

O acordo de irmandade entre cidades representa importante instrumento de cooperação internacional entre entes locais, possibilitando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à cultura, educação, turismo, agricultura, desenvolvimento econômico, preservação histórica e promoção de oportunidades para as comunidades envolvidas.

O Município de Soave, reconhecido por sua relevância histórica, cultural e econômica na Itália, possui afinidades culturais e vínculos que dialogam diretamente com a formação histórica de nossa população, constituindo-se em parceria estratégica para a promoção de intercâmbios institucionais e culturais. A região é famosa pela produção de seus vinhos.

**Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A formalização deste pacto não implica, neste momento, em criação de despesas obrigatórias permanentes ao Município, mas autoriza a celebração de instrumentos de cooperação que poderão trazer benefícios institucionais, culturais e econômicos à comunidade baronense.

Destaca-se também a comemoração dos 150 anos da imigração Italiana no Rio Grande do Sul.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, requeremos a análise e votação do presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.


ODONE KLOPPEMBURG

Prefeito Municipal